



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2ª 1 NOME E SOBRENOME
 RAFAELA PAGLIA

1ª HABILITAÇÃO
 17/03/2020

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 16/07/1993 CANDIDO DE ABREU/PR

4a DATA EMISSÃO
 18/12/2024

4b VALIDADE
 18/12/2034

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 13008236-0 SESP PR

4d CPF
 095.788.809-01

5 Nº REGISTRO
 07436173751

9 CAT. HAB
 AB

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
 SANTO PAGLIA

 JANDIRA ELDBERG PAGLIA



Rafaela Paglia

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		18/12/2034		D1			
A1				BE			
B		18/12/2034		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

Empty box for observations.

ACIRIANO MARCOS FURTADO
 DIRETOR PRESIDENTE - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

62847838531
 PR926590836

LOCAL
 CURITIBA, PR

PARANÁ

SENATHAN COMTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2930943759

PROIBIDO PLASTIFICAR

2930943759



Companhia de Saneamento do Paraná
 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45 Inscrição Estadual 101.80080-64
 SEDE: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376 - CEP 80215-900
 Curitiba - PR - Teletendimento: 0800-200-0115
 Internet: www.sanepar.com.br

**CONTA/FATURA
 DE FORNECIMENTO DE
 ÁGUA, ESGOTAMENTO
 SANITÁRIO E SERVIÇOS**

2ª VIA

ENDEREÇO R JOAQUIM TABORDA ROCHA NÚMERO 00030 MATRÍCULA 3487.4719

NOME DO CLIENTE RAFAELA PAGLIA CEP 84.320-000

ROTEIRO DE LEITURA 224-03-18-000-34160 HIDRÔMETRO Y22AAO124452-4-1 CAT-RES-COM-IND-UTP 039 001 002 000 000

HISTÓRICO DE CONSUMO/m³

03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25
20	20	22	21	21	22	21	22	22	19	24

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS	VALORES
TAXA DE LIXO	01/01 46,86

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ **44,76**

REFERÊNCIA	DATA LEITURA	VALORES
02/2025	05/02/2025	
MÉDIA DE CONSUMO/m ³ - 5 MESES	21	ÁGUA 226,97
LEITURA ANTERIOR	558	ESGOTO 181,58
LEITURA ATUAL	582	SERVIÇOS 46,86
		TOTAL 455,41
CONSUMO/m ³	24	VENCIMENTO 18/02/2025

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA

LOC 224 BCO 748 AG 719

COMPROVANTE CLIENTE

MATRÍCULA
3487.4719

REFERÊNCIA
02/2025 8 1

VENCIMENTO
18/02/2025

VALOR TOTAL

2ª VIA

Cia de Saneamento do Parana - SANEPAR
Rua Engenheiros Reboucas, 1376 Curitiba - PR
www.sanepar.com.br

TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZACAO DE LIGACAO PREDIAL
=====

Protocolo de solicitacao: 20160701.1131.11564
Nome do cliente: RAFAELA PAGLIA
RG: CPF/CNPJ: 095788809 - 01
Data de nascimento:
Nome da mae:

Endereco: R JOSE PRACHUM 99999
Telefone: 42-8863-1433 Cidade: RESERVA
Bairro: LOT LEUCH Quadra: 1 Lote: 1 CEP: 84320-000
Entre ruas: R JOSE PRACHUM
R JOSE PRACHUM

Condicoes de pagamento: 10 parcelas de R\$ 21,23
VINTE E UM REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS *****

O cliente acima qualificado esta de acordo com as seguintes condicoes:

- . Autoriza a cobranca do valor da parcela mensal referente a ligacao de agua, na rubrica de servicos e da tarifa do servico de abastecimento e esgotamento sanitario na conta mensal, conforme Decreto Estadual 4266/2005 ou outro que venha substitui-lo.
- . Responsabiliza-se pela demarcacao do local onde sera instalado o cavalete da ligacao de agua, o qual sera de acordo com os padroes exigidos pela SANEPAR, sendo que a localizacao do cavalete devera estar a 50 cm do alinhamento predial no sentido perpendicular, e no minimo, 30 cm da divisa lateral e, no maximo, 50 cm do portao de acesso.
- . Garante o livre acesso ao hidrometro para execucao da leitura, manutencao ou retirada, conforme artigo 26 do Decreto Estadual 3926/88.
- . Quando nao houver espaco dentro do alinhamento para instalacao do cavalete, este sera instalado fora do alinhamento predial em caixa subterranea, dentro dos padroes SANEPAR, sendo os custos de inteira responsabilidade do cliente.
- . A caixa subterranea somente sera executada dentro do alinhamento predial quando a ligacao de agua tiver diametro superior a 3/4 de polegada.
- . A guarda e conservacao da ligacao e do hidrometro sao de inteira responsabilidade do cliente, e, qualquer dano causado aos componentes do cavalete (peças, conexoes, registro de pressao, lacre, hidrometro, etc.) ou, em caso de furto, os custos de regularizacao, bem como demais medidas aplicaveis, ocorrerao as expensas do cliente.
- . A responsabilidade da Sanepar pela qualidade da agua corresponde ao produto fornecido ate o ponto de entrega, conforme determinado no paragrafo 10 do artigo 9o do Decreto Estadual 3926/88, sendo do usuario a total responsabilidade pela correta reservacao e conservacao do produto.
- . O sistema de abastecimento da Sanepar segue os padroes estabelecidos pela NBR 12218 da Associacao Brasileira de Normas Tecnicas - ABNT.
- . Responsabiliza-se pelos debitos existentes na ocasio do cancelamento da ligacao por sua solicitacao ou por iniciativa da SANEPAR, conforme disposicao do Decreto Estadual 3926/88.
- . De acordo com o artigo 21, do Decreto Estadual 3926/88, e vedada a instalacao de qualquer dispositivo no cavalete, assim como somente a Sanepar podera realizar manutencao ou alteracoes no cavalete e no hidrometro, segundo determina tambem o Decreto Estadual 953/2007, em seus artigos 1 e 2.
- . O cliente devera fazer o pedido de interrupcao (corte a pedido) e efetuar o pagamento da solicitacao do corte e faturas vencidas e a vencer quando nao fizer mais uso da ligacao.

- . E de responsabilidade do cliente manter os seus dados cadastrais atualizados. Sempre que mudar de endereço, deverá comunicar a SANEPAR, para atualização cadastral.
- . As condições que regem a prestação do serviço de abastecimento de água pela Sanepar estão expressas no Decreto Estadual 3926/88 e demais legislações e normas da SANEPAR que o usuário declara conhecer e tem acesso via site www.sanepar.com.br.
- . O proprietário e co-responsável por eventuais dívidas decorrentes de serviços prestados para inquilinos ou terceiros que ocuparem o imóvel, bem como por qualquer outro feito decorrente da ação destes terceiros.
- . O prazo para execução da ligação de água, desde que todas as condições estejam atendidas e não existam outros impedimentos, como a necessidade de autorização para travessia em pavimento asfáltico, será de até 10 dias (úteis), contados a partir desta solicitação.

Em concordância com as cláusulas acima, o cliente autoriza a SANEPAR a executar a ligação de água no endereço acima mencionado, concordando com o lançamento na conta dos valores correspondentes a forma de pagamento estipulada, ou de outros serviços que venha solicitar futuramente.

RESERVA , 1 DE JULHO DE 2016

Registrado por: CARLOS CLEYTON NALIVAICO

S011564

Solicitado por: RAFAELA

RG : _____

CPF: _____

Assinatura do cliente ou solicitante: _____